

# **CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS URBANAS E RURAIS**

- **RESUMO GERAL**
- **ART DE PROJETO**
- **PLANILHA ORÇAMENTARIA**
- **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
- **MEMÓRIAL DE CÁLCULO**
- **MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES**
- **TÉCNICAS**
- **COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIO**
- **COMPOSIÇÃO BDI**
- **COMPOSIÇÃO ENCARGOS SOCIAIS**
- **PROJETOS GRÁFICOS**

**OBJETO:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA/CE  
FLS: 86  
4

CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
S/ REJUNTAMENTO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO  
INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO  
DE PARAIPABA – CEARÁ



<b>I - APRESENTAÇÃO</b>	4
Descrição Sumária do Projeto	
<b>II - LOCALIZAÇÃO</b>	5
<b>III - MEMORIAL DESCRIPTIVO</b>	6
Projeto Arquitetônico	6
<b>IV - CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA</b>	6
Execução dos Servicos	6
Normas	7
Materiais	7
Mão de Obra	7
Assistência Técnica e Administrativa	7
Despesas Indiretas e Encargos Sociais	8
Condições de Trabalho e Segurança da Obra	8
<b>V - PREMISSA PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO</b>	9
Fonte de Preços	9
Estrutura dos Quantitativos	9
Composição do BDI	9
Encargos Sócias	9
<b>VI - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>	9
Serviços Preliminares	9
Conservação do Sistema Viário	9
Serviços Diversos	10
Serviços Preliminares	10
Obras de Drenagem	10
Pavimentação do Sistema Viário	11
Serviços Diversos	13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA/CE  
FLS: 87  
Y

## I -APRESENTAÇÃO

### Descrição Sumária do Projeto

Este trabalho se propõe a descrever adequadamente o projeto de construção a recomposição de pavimentação em pedra tosca s/ rejuntamento e execução de pavimentação em piso intertravado em diversas ruas urbanas e rurais do município de Paraipaba -Ceará, fornecendo informações importantes para execução da obra

O presente Relatório contém os seguintes capítulos

- Apresentação: apresenta a estrutura do relatório;
- > Localização: Apresenta Localização do Município e/ou das obras projetadas;
- Memorial Descritivo: descreve os projetos elaborados e as condições gerais para execução da Obra;
- Premissas para Elaboração do Orçamento: Define a Fonte de Preços Básicos, o BDI utilizado a estrutura dos Orçamentos e quantitativos.
- Orçamentos: Apresenta o Orçamento da Obra
- Cronograma Físico-Financeiro e QCI: Mostra o cronograma e estabelece valores para o Desembolso mensal;
- Memorial de Cálculo de Quantidades: Mostra a memória de cálculo dos itens do orçamento;
- > Especificações Técnicas: Apresenta as especificações técnicas de materiais e serviços;
- Anexos: ART
- > Peças Gráficas: Planta baixa, Demolição, Paginação e Detalhes

PARAIPABA - 05-02-1985

## II - LOCALIZAÇÃO



Figura 1 – Localização do Município / Situação do Município



Figura 2 – Acesso ao município

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA/CE  
FLS: 90  
24

### III - MEMORIAL DESCritivo

#### PROjETO ARQUITETÔNICO

O projeto de construção e recomposição de pavimentação em pedra tosca s/ rejuntamento em diversas ruas urbanas e rurais do município de Paraipaba - Ceará, contará com uma infraestrutura bastante diversificada. Toda a urbanização foi planejada de forma harmônica e agradável, focando o bem-estar dos frequentadores.

### IV - CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DE OBRA

#### EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfazem às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela fiscalização, ficando por seu contra exclusivo as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligencia, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligencia durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

## NORMAS

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas do DNIT e DER/CE, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

## MATERIAIS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem nos materiais a serem utilizados nas diferentes obras. Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

## MÃO-DE-OBRA

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos com números e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem com materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos. Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilidade e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que na opinião da Fiscalização, não executar seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

## ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

### DESPESAS INDIRETAS E ENCARGOS SOCIAIS

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de qualquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e comprovante de pagamento da mesma.

### Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das obrigações no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistema de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras.

Deverão ser utilizados capacetes, cinto de segurança, luvas, máscaras, etc. Quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação NR-18 da legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na indústria da construção civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o tato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda pela proteção destes e das instalações da obra.

No canteiro de trabalho a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

## V - FONTES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

### FONTE DE PREÇOS

Adotamos os preços da tabela da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará nº 27.1 com desoneração.

### ESTRUTURA DOS QUANTITATIVOS

Foi elaborada uma planilha de quantitativos para todo orçamento. Nele estão todas as medidas, extensões e áreas mostrando de forma explícita todos os cálculos elaborados.

### COMPOSIÇÃO DO BDI

Conforme exposto anteriormente nos orçamentos e na composição de BDI exposta de acordo com Acórdão 2622/2013 - TCU. Adota um BDI de acordo com Composição em anexo.

### ENCARGOS SOCIAIS

Nos preços pesquisados na tabela da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará a composição de Encargos Sociais apresenta-se conforme segue em anexo.

## VI - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

#### SERVICOS PRELIMINARES

- Retirada de Pavimentação em Paralelepípedo ou Pedra tosca

Retirar pavimentação danificada com recomposição em todo o trecho que já existe, com empilhamento para reaproveitamento, utilizando os equipamentos necessários para a execução do serviço.

- Retirada de Guias Pré-Fabricadas de Concreto

Retirar dos meios fios danificados com recomposição em todo o trecho retirado.

#### CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

- Recomposição de Pavimentação em Pedra Tosca sem Rejuntamento.

A recomposição da pavimentação será executada em pedra granítica nova da região, com reaproveitamento, a pedra será quebrada em tamanho diversos com dimensões não superior a 0,1x0,15x0,12m, assentada em colchão de pó de pedra, acunhada uma a uma e batidas com martelo apropriado de uso do calceteiro, logo depois coberto com uma fina camada de areia do próprio colchão de modo a facilitar a compactação. A compactação será executada, inicialmente com um malho de madeira e em seguida com compactador de placa CM-20, com passadas cruzadas.

- Compactação Mecânica de Calçamento c/ Compactador Tipo Sapo.

A compactação procederá, por meios mecânicos, com compactador tipo sapo, desde que se atendam as condições técnicas exigidas pela Fiscalização, que, para tal, poderá submeter o pavimento a testes de carga estática e dinâmica.

- Recomposição de Meio Fio em concreto.

Deverão obedecer às especificações gerais do material usado para confecção dos paralelepípedos Dimensões:

- Largura mínima: 12cm;
- Comprimento mínimo: 100cm;
- Altura mínima: 30cm.

#### SERVIÇOS AUXILIARES

- Limpeza de Piso em Área Urbanizada.

Todas as ruas que serão feito as recomposição da pavimentação deverão ser limpas antes da liberação do tráfego. Deverão ser removidas qualquer material proveniente da obra, como pedra e material de aterro.

#### PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO

#### SERVIÇOS PRELIMINARES

- Locação e nivelamento com auxílio de topógrafo:

A locação da obra deverá ser executada através de Teodolito ou Nível, equipamento este que deverá ser manuseado por profissional competente (Topógrafo), o qual garantirá uma perfeita e exata locação do projeto para o campo. Após a execução de cada serviço, os mesmos deverão ser conferidos por este profissional através do mesmo equipamento.

#### OBRAS DE DRENAGEM

- Melo fio pré moldado (0,07x0,30x1,00)m c/rejuntamento

Os meios-fios terão dimensões de 0,07x0,30x1,00m, serão moldados em loco FCK mínimo igual a 15mpa, serão vibrados mecanicamente em formas de aço, fibra de vidro ou madeira plastificada de modo a garantir uniformidade e aparência de concreto aparente.

A parte frontal do meio fio será chanfrada de modo a garantir uma dimensão maior na base do meio fio na posição vertical.

## PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

- Pavimentação em pedra tosca:

A execução de pavimentação poliédrica com pedra tosca consiste no assentamento de pedras irregulares sobre um colchão de areia grossa, com posterior rejuntamento (sarjetas) e compactação. Essa pavimentação é executada sobre a sub-base ou o subleito devidamente compactado e regularizado.

Não será permitida a execução desse serviço em dias chuvosos.

A execução da pavimentação poliédrica terá início somente após a liberação, por parte da fiscalização, de trechos da camada subjacentes ao colchão. A fiscalização só autorizará o início desse serviço após a execução dos meios fios que delimitam a área do pavimento.

O material deverá ser espalhado em uma camada uniforme de 20 cm (vinte centímetros) de espessura sobre a sub-base ou o subleito, ocupando toda a largura da plataforma. No caso de mistura, a homogeneização será executada mecanicamente, utilizando-se equipamento adequado (moto níveladora e grade de disco).

Quando a área, a ser pavimentada, não justificar a mobilização de equipamentos, a fiscalização poderá permitir a homogeneização manual.

Quando a fiscalização constatar a colocação na pista de material impróprio ou prejudicial, o mesmo deverá ser removido, correndo os encargos dessa colocação e remoção por conta da executante.

Todas as pedras a serem utilizadas deverão ter origem granítica, sem apresentar vestígio decomposição. As pedras deverão ser quebradas de maneira tal que o diâmetro da face plana de rolamento fique em torno de 15 cm (quinze centímetros) e que sua altura fique entre 10 e 15 cm (dez e quinze centímetros).

As pedras "mestras" serão cravadas no colchão com espaçamento de cerca de 4,00m (quatro metros) no sentido longitudinal e de 1,00 a 1,50 m (um metro a um metro e meio) no sentido transversal, de acordo com os perfis do projeto. Os panos serão executados acompanhando linhas estendidas entre as pedras 'mestras'. As pedras serão cravadas justapostas no colchão, de modo a não deixar juntas com largura superior a 1,5 cm (um centímetro e meio). As pedras de forma alongada deverão ficar no sentido transversal ao eixo.

A medida do pavimento em pedra tosca será realizada pela área do pavimento executado expresso em (metros quadrados). Será adotado, para efeito de pagamento, o menor valor entre a área medida no campo e a área indicada no projeto.

O preço unitário definido para o pavimento em pedra tosca deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço, inclusive fornecimento, carga, transporte e descarga de pedras e material para rejunte, assentamento de pedras, rejuntamento, compactação, outros materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais. Quando se tratar de

serviço de reforma de pavimentação poliedrica com pedra tosca, deverá ser excluído do preço unitário o custo referente a fornecimento, carga, transporte e descarga de pedras.

- Execução de pavimentação em Piso Intertravado

A camada de assentamento será espalhada e sarrafeada antes do assentamento dos blocos de concreto, deve ter espessura uniforme de 3 cm em toda superfície de pavimentação e feita com areia média limpa. Sua principal função é permitir um adequado nivelamento do pavimento que será executado e distribuir uniformemente os esforços transmitidos à camada subjacente.

Em caso de chuva com forte intensidade antes da colocação dos blocos, a camada de areia deve ser retirada e substituída por areia com umidade natural. A inclinação do centro da rua para as sarjetas deverá ser de no mínimo de 3%, e de acordo com o perfil transversal projetado para a via.

A compactação do pavimento deverá ser feita com o uso de placas vibratórias. Esta terá por função rasar os blocos pela face externa, iniciar o adensamento da camada de areia, e fazer o material granular penetrar, de baixo para cima, nas juntas entre as faces laterais para produzir o intertravamento dos blocos.

Caso haja quebra dos blocos na primeira etapa de compactação, deverá ser retirado e substituído antes das fases de rejunte e compactação final. O rejuntamento dos blocos deverá ser feito com pó de brita, que deve ser espalhado para cobrir o espaço entre os blocos de concreto (3,0 cm de pó de brita).

Na hora da colocação, o pó de brita precisa estar seco, sem cimento ou cal, caso esteja muito molhada, deverá ser espalhada em camadas finas para secar ao sol. O espalhamento é feito com vassourão até que as juntas sejam completamente preenchidas.

A compactação final é executada da mesma forma que o indicado para primeira etapa dessa atividade.

PARAIPABA - 05-02-1985

Deverá evitar o acúmulo de pó de brita, para que não grude na superfície dos blocos, nem forme saliências que afundem os blocos quando da passagem da placa vibratória.

É preciso fazer pelo menos quatro passadas da placa vibratória em diversas direções, numa atividade que se desenvolve por trechos de percursos sucessivos.

O excesso de pó de brita do rejunte sobre o piso poderá ser deixado por cerca de duas semanas no máximo, caso este excesso dificultar a frenagem, a poeira incomodar ou houver chuva deverá ser feita a varrição final do pavimento.

## SERVIÇOS DIVERSOS

- Limpeza de piso em área urbanizada:

Os equipamentos e ferramentas destinadas a execução dos serviços de engenharia serão de responsabilidade da contratada, inclusive o seu transporte até o local da obra. Bem com, a sua retirada ao final da execução dos serviços. Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feito a retirada completa dos equipamentos, material não utilizado, etc; devendo ser procedida à limpeza completa da área.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
**CREA-CE**

**ART. OBRA / SERVICO**  
Nº CEE20221113682

ART OBRA / SERVICO  
Nº CE2022113682



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico	FRANCISCO MAGNO LEITE CAMPOS Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL	RNP: 0601212207 CPF/CNPJ: 10.380.600/0001-42 Número: 286 UF: CE CEP: 62885600	Registro: 6283D CE
2. Dados do Contrato	Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIABA RUA JOAQUIM BRAGA Complemento: Cidade: PARAIABA	Contratado em: 12/12/2022 Valor: R\$ 1.000,00 Ação Institucional: NEA/NHUMA - NÃO OPTANTE	Nº: 286 Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 62885000 Coordenadas Geográficas: 3.43652, -39.147255 Código: Não Especificado
3. Dados da Obra/Serviço	RUA JOAQUIM BRAGA Complemento: Cidade: PARAIABA	Data de Início: 12/12/2022 Finalidade: Infraestrutura Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIABA	Previsão da término: 31/12/2023 Cpf/Cnpj: 10.380.600/0001-42
4. Atividade Técnica	<p>14 - Elaboração</p> <p>81 - Projeto Arquitetônico &gt; CONSTRUÇÃO CIVIL &gt; EDIFICAÇÕES &gt; DE EDIFICAÇÃO &gt; #1.1.1 - DE ALVERNARIA</p> <p>81 - Projeto Arquitetônico &gt; CONSTRUÇÃO CIVIL &gt; INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS &gt; #14.3 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO</p> <p>81 - Projeto Arquitetônico &gt; CONSTRUÇÃO CIVIL &gt; INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS &gt; #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA</p> <p>81 - Projeto Arquitetônico &gt; ELÉTRICO/A &gt; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS &gt; DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO #11.0.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS</p> <p>81 - Projeto Arquitetônico &gt; TRANSPORTES &gt; INFRAESTRUTURA URBANA &gt; DE</p> <p>81 - Projeto Arquitetônico &gt; TRANSPORTES &gt; INFRAESTRUTURA URBANA &gt; DE PAVIMENTAÇÃO BASE E SUB-BASE PARA VIAS URBANAS</p> <p>81 - Projeto Arquitetônico &gt; TRANSPORTES &gt; INFRAESTRUTURA URBANA &gt; DE PAVIMENTAÇÃO &gt; #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS</p> <p>81 - Projeto Arquitetônico &gt; TRANSPORTES &gt; INFRAESTRUTURA URBANA &gt; DE PAVIMENTAÇÃO &gt; #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS</p> <p>81 - Projeto Arquitetônico &gt; TRANSPORTES &gt; INFRAESTRUTURA URBANA &gt; #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS</p> <p>81 - Projeto Arquitetônico &gt; TRANSPORTES &gt; INFRAESTRUTURA URBANA &gt; DE VÍAS VÁRIAS</p> <p>81 - Projeto Arquitetônico &gt; TRANSPORTES &gt; INFRAESTRUTURA URBANA &gt; DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS</p> <p>35 - Elaboração de organismo &gt; CONSTRUÇÃO CIVIL &gt; INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS &gt; #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO</p> <p>35 - Elaboração de organismo &gt; CONSTRUÇÃO CIVIL &gt; EDIFICAÇÕES &gt; DE EDIFICAÇÃO &gt; #1.1.1 - DE ALVERNARIA</p> <p>35 - Elaboração de organismo &gt; CONSTRUÇÃO CIVIL &gt; INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS &gt; #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA</p> <p>35 - Elaboração de organismo &gt; ELETROTECNICA &gt; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS &gt; DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO #11.0.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS</p> <p>35 - Elaboração de organismo &gt; TRANSPORTES &gt; INFRAESTRUTURA URBANA &gt; DE PAVIMENTAÇÃO &gt; #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS</p> <p>35 - Elaboração de organismo &gt; TRANSPORTES &gt; INFRAESTRUTURA URBANA &gt; DE PAVIMENTAÇÃO &gt; #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS</p> <p>35 - Elaboração de organismo &gt; TRANSPORTES &gt; INFRAESTRUTURA URBANA &gt; #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS</p> <p>35 - Elaboração de organismo &gt; TRANSPORTES &gt; INFRAESTRUTURA URBANA &gt; #4.9.1.4 - VÍARIA</p>		
5. Observações	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PREDIOS PÚBLICOS, PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO, POLIEDRICA, ASFÁLTICA, PISO INTERTRAVADO, ESTRADAS MCINHAIS, BUEROS E PASSAGEM, MOCHADAS E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS.		
6. Declarações	<p>Dádeio que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT na elaboração específica e no decreto n. 5296/2004</p> <p>7. Entidade de Classe</p> <p>INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA (IBAPE)</p> <p>8. Assinatura</p> <p>Declaro estar vedada(s) as informações exata(s) de _____ de _____ de _____</p> <p>9. Informações</p> <p>* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Cras.</p> <p>10. Valor</p> <p>Valor da ART: R\$ 86,76</p> <p>Registro em: 13/12/2022</p> <p>Valor pago: R\$ 86,76</p> <p>Local: _____</p> <p>data: _____</p>		
11. Assinatura do Técnico	Francisco Magno Leite Campos (CPF: 202.353.393-72)		
12. Assinatura do Responsável Técnico	Francisco Magno Leite Campos (CPF: 202.353.393-72)		
13. Assinatura do Contador			
14. Assinatura do Analista de Controle Interno			
15. Assinatura do Presidente do Conselho Regional			

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.mtlicensing.mtcitrus.com.br/index.html>, com a Chave Nº 3782  
Impresso em: 15/12/2022 às 09:46:27 por: AC-107.19.160.39

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará  
www.crea-ce.org.br  
E-mail: faleconosco@crea-ce.org.br  
Tel.: (85) 3453-3604  
Fax: (85) 3453-3600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIABA**  
T.S. 98  
4

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://cras-e.catalyticcloud.net/>, com a Chave Nº 3782  
Impresso em: 15/12/2022 às 09:46:28 por: AC-107.19.160.39

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará  
www.crea-ce.org.br  
E-mail: faleconosco@crea-ce.org.br  
Tel.: (85) 3453-3604



OBRA: CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS URBANAS E RURAIS					FONTE	VERSÃO	REF.
LOCAL: - PARAIPABA - CE					SEINFRA	27.1	
DATA: 08/12/2022		BDI DE SERVIÇOS: 25,79%					
CÓDIGO	DESCRÍÇÃO		UNID	QUANT	V. UNIT TABELA 27.1	V. UNIT + BDI	V. TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 202.312,70	
1.1	C1937	PLACA DE OBRA	m2	6,00	R\$ 151,47	R\$ 190,53	R\$ 1.143,20
1.2	PMP 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	mês	6,00	R\$ 8.932,62	R\$ 11.236,34	R\$ 67.418,06
1.3	C2940	RETRIDA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	m2	6.000,00	R\$ 9,33	R\$ 11,74	R\$ 70.417,24
1.4	C2207	RETRIDA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	m	5.715,00	R\$ 8,81	R\$ 11,08	R\$ 63.334,20
2.0	CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					R\$ 677.404,30	
2.1	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	m2	14.000,00	R\$ 17,84	R\$ 22,44	R\$ 314.173,10
2.2	C2927	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	m	2.000,00	R\$ 17,33	R\$ 21,80	R\$ 43.598,81
2.3	C0821	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	m2	20.000,00	R\$ 1,71	R\$ 2,15	R\$ 43.020,18
2.4	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	m2	6.000,00	R\$ 36,65	R\$ 46,10	R\$ 276.612,21
3.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					R\$ 2.339.929,86	
3.1	C3231	RECOMPOSIÇÃO DE SUB-BASE/BASE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE (S/TRANSP)	m3	5.250,00	R\$ 18,87	R\$ 23,74	R\$ 124.617,01
3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL ADICIONAL DE JAZIDA P/ RECOMPOSIÇÃO DE SUB-BASE/BASE/REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m3	5.250,00	R\$ 19,87	R\$ 24,99	R\$ 131.220,98
3.3	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	m3	5.250,00	R\$ 28,81	R\$ 36,24	R\$ 190.260,52
3.4	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	m2	35.000,00	R\$ 36,65	R\$ 46,10	R\$ 1.613.571,23
3.5	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	m	10.000,00	R\$ 22,28	R\$ 28,03	R\$ 280.260,12
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 73.587,15	
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	m2	50.000,00	R\$ 1,17	R\$ 1,47	R\$ 73.587,15
					TOTAL:	R\$ 3.293.234,01	

ENGº MAGNO CAMPOS  
CREA-6283-10





## MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA  
FLS: 101  
24

**OBRA: CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS URBANAS E RURAIS**

**LOCAL: PARAIPABA - CE**

SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1 PLACA DE OBRA					
Altura	comprimento	quantidade	total	unidade	
2,00	3,00	1,00	6,00	placa	
		<b>total</b>	<b>6,00</b>	<b>m2</b>	
1.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA					
quantidade	total	unidade			
	6,00	6,00	meses		
<b>total</b>	<b>6,00</b>	<b>mês</b>			
1.3 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÓPEDO OU PEDRA TOSCA					
comprimento	largura	area	total	unidade	
857,14	7,00	5.999,98	6.000,00		
		<b>total</b>	<b>6.000,00</b>	<b>m2</b>	
1.4 RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO					
comprimento	quantidade	total		unidade	
2.857,14	2,00	5.715,00			
	<b>total</b>	<b>5.715,00</b>	<b>m2</b>		
1.5 CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					
3.1 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO					
comprimento	largura	area	total	unidade	
2.000,00	7,00	14.000,00	14000,00		
	<b>total</b>	<b>14.000,00</b>	<b>m2</b>		
3.2 RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO					
comprimento	quantidade	fator	total	unidade	
2.857,50	2,00	0,35	2.000		
	<b>total</b>		<b>2.000,00</b>	<b>m</b>	
3.3 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO					
comprimento	largura	area	total	unidade	
2.857,14	7,00	20.000,00	20.000,00		
	<b>total</b>		<b>20.000,00</b>	<b>m2</b>	
3.4 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)					
comprimento	largura	area	total	unidade	
857,14	7,00	6.000,0	6.000,0		
	<b>total</b>		<b>6.000,0</b>	<b>m2</b>	
3.5 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					
3.1 RECOMPOSIÇÃO DE SUB-BASE/BASE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE (S/TRANSPI)					
comprimento	largura	altura	total	unidade	
5.000,00	7,00	0,15	5.250,00		
	<b>total</b>		<b>5.250,00</b>	<b>m3</b>	
3.2 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL ADICIONAL DE JAZIDA P/ RECOMPOSIÇÃO DE SUB-BASE/BASE/REVESTIMENTO PRIMARIO					
comprimento	largura	altura	total	unidade	
5.000,00	7,00	0,15	5.250,00		
	<b>total</b>		<b>5.250,00</b>	<b>m3</b>	
3.3 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM					
comprimento	largura	altura	total	unidade	
5.000,00	7,00	0,15	5.250,00		
	<b>total</b>		<b>5.250,00</b>	<b>m3</b>	
3.4 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)					
comprimento	largura	area	total	unidade	
5.000,00	7,00	35.000,00	35.000,00		
	<b>total</b>		<b>35.000,00</b>	<b>m2</b>	
3.5 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO					
comprimento	quantidade	total		unidade	
5.000,00	2,00	10.000,00			
	<b>total</b>		<b>10.000,00</b>	<b>m</b>	
4.0 SERVIÇOS DIVERSOS					
4.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA					

comprimento	largura	area	total	serviço
2.857,14	7,00	20.000,0	20.000,00	conservação
4.285,71	7,00	30.000,00	30.000,00	pavimentação
	total		50.000,00	m <sup>2</sup>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIABA/CE  
 FLS: 102  
4

## C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA

Preço Adotado: 151,4700

Unid: M2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA/CSE  
FLS: 103  
4

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I2543	SERVENTE	H	2	15,55	31,1
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>31,1</b>
<b>MATERIAIS</b>					
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5	12,61	56,745
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1	24,99	24,99
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,15	15,54	2,331
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,02	35,59	36,3018
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>120,3678</b>

Total Simples	151,47
Encargos	/INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>151,4</b>

PMP 0001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA – TIPO 1 (MÊS)				
Valor adotado:	8.932,62			Unid:	mês
<b>Código</b> <b>Descrição</b> <b>Unidade</b> <b>Coeficiente</b> <b>Preço</b> <b>Total</b>					
	<b>MAO DE OBRA</b>				
I8583	ENGENHEIRO PLENO	HxMÊS	0,1666667	18.382,22	3.063,70
I8590	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	HxMÊS	1	5.868,92	5.868,92
	<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>				
	<b>Total Simples</b>				
	<b>Encargos</b>				
	<b>BDI</b>				

				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.932,62</b>
--	--	--	--	--------------------	-----------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍPABA/CE  
FLS: 104  
24

#### C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA

Preço Adotado: 9,3300

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficient e	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I2543	SERVENTE	H	0,6	15,55	9,33
				<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>	<b>9,33</b>
<b>Total Simples</b>					
				<b>INCLUSOS</b>	
				<b>BDI</b>	<b>0</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9,33</b>

#### C2207 - RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO

Preço Adotado: 8,8100

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coeficient e	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I2543	SERVENTE	H	0,5	15,55	7,775
I2391	PEDREIRO	H	0,05	20,77	1,0385
				<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>	<b>8,8135</b>
				<b>Total Simples</b>	<b>8,81</b>
				<b>INCLUSOS</b>	
				<b>BDI</b>	<b>0</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8,81</b>

#### C3231 - RECOMPOSIÇÃO DE SUB-BASE/BASE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE (S/TRANSP)

Preço Adotado: 18,8700

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coeficient e	Preço	Total
<b>EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					
	<u>CAMINHÃ</u>				
	<u>O</u>				
I0590	<u>TANQUE</u>	H	0,0235	48,6827	1,144
	<u>8.000 l</u>				
	<u>(CHI)</u>				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA/CE  
FLS: 105  
Y

<u>I0698</u>	<u>CAMINHÃ</u> <u>O</u> <u>TANQUE</u> <u>8.000 l</u> <u>(CHP)</u>	H	0,0265	159,4976	4,2267
<u>I0625</u>	<u>GRADE DE</u> <u>DISCOS</u> <u>(CHI)</u>	H	0,0052	2,7079	0,0142
<u>I0739</u>	<u>GRADE DE</u> <u>DISCOS</u> <u>(CHP)</u>	H	0,0198	4,0798	0,0806
<u>I0609</u>	<u>COMPAC.</u> <u>LISO</u> <u>VIBRAT.</u> <u>AUTOPRO</u> <u>PELIDO</u> <u>(CHI)</u> <u>COMPAC.</u> <u>LISO</u> <u>VIBRAT.</u> <u>AUTOPRO</u> <u>PELIDO</u> <u>(CHP)</u>	H	0,0207	53,8329	1,117
<u>I0722</u>	<u>MOTO</u> <u>NIVELADO</u> <u>RA (CHI)</u>	H	0,0042	166,4413	0,7074
<u>I0642</u>	<u>MOTO</u> <u>NIVELADO</u> <u>RA (CHP)</u>	H	0,0002	76,5747	0,0191
<u>I0756</u>	<u>MOTO</u> <u>NIVELADO</u> <u>RA (CHP)</u>	H	0,0248	218,3516	5,4042
<u>I0607</u>	<u>COMPAC.</u> <u>DE PNEUS</u> <u>PRES.</u> <u>VAR.</u> <u>AUTOPR.</u> <u>(CHI)</u>	H	0,0232	62,1534	1,4451
<u>I0721</u>	<u>COMPAC.</u> <u>DE PNEUS</u> <u>PRES.</u> <u>VAR.</u> <u>AUTOPR.</u> <u>(CHP)</u>	H	0,0018	179,5523	0,3142

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA/CE  
FLS: 106  
W

TRATOR  
I0667 DE PNEUS (CHI) H 0,0052 27,3511 0,1436

TRATOR  
I0780 DE PNEUS (CHP) H 0,0198 97,4393 1,9244

**TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO) 16,5406**

MAO DE OBRA

I2543 SERVENTE H 0,15 15,55 2,3325  
**TOTAL MAO DE OBRA 2,3325**

Total Simples	18,87
Encargos	/INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>18,87</b>

**C3163 - ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL ADICIONAL DE JAZIDA  
P/ RECOMPOSIÇÃO DE SUB-BASE/BASE/REVESTIMENTO PRIMÁRIO**

Preço Adotado: 4,1400 Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
<b>EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					

CARREGA  
I0596 DEIRA DE  
PNEUS HP  
180 (CHI) H 0,0001 86,9932 0,0065

CARREGA  
I0710 DEIRA DE  
PNEUS HP  
180 (CHP) H 0,0074 282,4099 2,1021

TRATOR  
DE  
I0666 ESTEIRAS  
C/LÂMINA  
E ESC. HP  
155 (CHI) H 0 75,8322 0

TRATOR  
DE  
ESTEIRAS  
C/LÂMINA  
E ESC. HP  
155 (CHP)

I0779	H	0,0075	239,2961	1,7992
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO) 3,9079</b>				
<b>MAO DE OBRA</b>				
I2543	SERVENTE	H	0,015	15,55
<b>TOTAL MAO DE OBRA 0,2338</b>				

Total Simples	4,14
Encargos	/INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4,14</b>

**C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m  
C/REJUNTAMENTO**

Preço Adotado: 22,2800 Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I2543	SERVENTE	H	0,36	15,55	5,598
I2391	PEDREIRO	H	0,18	20,77	3,7386
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>9,3366</b>

**MATERIAIS**

I0971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0 ,30x1,00)m	M	1	12,43	12,43
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>12,43</b>

**SERVIÇOS**

<u>ARGAMAS</u> <u>SA DE</u> <u>CIMENTO</u> <u>E AREIA</u> <u>S/PEN.</u> <u>TRACO 1:3</u>	M3	0,001	509,74	0,5097
<b>TOTAL SERVIÇOS 0,5097</b>				

Total Simples	22,28
Encargos	/INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>22,28</b>

**C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA**

Preço Adotado: 1,1700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I2543	SERVENTE	H	0,075	15,55	1,1662
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>1,1662</b>
Total Simples					
Encargos /INCLUSOS					
BDI 0					
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1,17</b>

**C2933 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO**

Preço Adotado: 17,8400

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I2543	SERVENTE	H	0,3	15,55	4,665
I0445	CALCETEIRO	H	0,4	20,77	8,308
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>12,973</b>
<b>MATERIAIS</b>					
I0111	AREIA VERMELHA	M3	0,08	60,88	4,8704
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>4,8704</b>
Total Simples					
Encargos /INCLUSOS					
BDI 0					
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>17,84</b>

**C2927 - RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO**

Preço Adotado: 17,3300

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I2543	SERVENTE	H	0,45	15,55	6,9975
I2391	PEDREIRO	H	0,45	20,77	9,3465
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>16,344</b>
<b>SERVIÇOS</b>					

CONCRET  
O P/VIBR.  
FCK 10  
MPa COM  
AGREGAD  
O  
ADQUIRID  
O

C0838 M3 0,001 375,33 0,3753

**TOTAL SERVIÇOS 0,3753**

**MATERIAIS**

I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,82	0,56	0,4592
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,002	74,72	0,1494
					<b>TOTAL MATERIAIS 0,6086</b>

Total Simples	17,33
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>17,33</b>

**C0821 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO**

Preço Adotado: 1,7100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I2543	SERVENTE	H	0,08	15,55	1,244
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>1,244</b>

**EQUIPAMENTOS (CHORARIO)**

COMPACT  
ADOR DE  
PLACA  
VIBRATÓR  
IA HP 7  
(CHP)

I0725 H 0,011 42,1649 0,4638

**TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO) 0,4638**

Total Simples	1,71
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1,71</b>

**C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)**

Preço Adotado: 36,6500

Unid: M2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA/CE  
FLS: 130  
W

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I2543	SERVENTE	H	0,6	15,55	9,33
I0445	CALCETEIRO	H	0,3	20,77	6,231
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>15,561</b>
<b>MATERIAIS</b>					
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,15	66,06	9,909
I0111	AREIA VERMELHA	M3	0,15	60,88	9,132
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>19,041</b>
<b>EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					
<u>COMPACT</u>					
<u>ADOR</u>					
<u>LISO</u>					
I0726	<u>TANDEM</u>	H	0,01	83,9284	0,8393
<u>AUTOPRO</u>					
<u>PELIDO</u> <u>(CHP)</u>					
<u>COMPACT</u>					
<u>ADOR DE</u>					
I0724	<u>PLACA</u>	H	0,05	24,0836	1,2042
<u>VIBRATÓR</u>					
<u>IA HP 4</u>					
<u>(CHP)</u>					
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					<b>2,0435</b>

Total Simples	36,65
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>36,65</b>

**C2530 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM**

Preço Adotado: 28,8100 Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
<b>EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					
<u>CAMINHÃO</u>					
I0690	<u>BASCULA</u>	H	0,2222	129,6624	28,811
<u>NTE 6 M3</u>					
<u>(CHP)</u>					
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					<b>28,811</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIABACÉ  
PREFLS: 331  
Y

Total Simples	28,81
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>28,81</b>

---



COMPOSIÇÃO DE BDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA/CE  
FLS: 112  
24

OBRA: CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS URBANAS E RURAIS

LOCAL: PARAIPABA - CE

DATA:

BDI DE SERVIÇOS: 25,79

Grupo	A	Despesas indiretas	
	A.1	Administração central (especificar cada item e %)	4,00%
	A.2	Garantia (especificar cada item e %)	0,80%
	A.3	Outros (especificar cada item e %)	0,97%

Total do grupo A

5,77%

Grupo B Bonificação

B.1	Lucro	6,16%
	Total do grupo B	6,16%

Grupo C Impostos

C.1	PIS	0,65%
C.2	COFINS	3,00%
C.3	IR	1,50%
C.4	ISS	5,00%

Total do grupo C

10,15%

Grupo D Despesas Financeiras (F)

Despesas Financeiras (F)	0,59%
Total do grupo D	0,59%

Fórmula para o cálculo do B.D.I. ( benefícios e despesas indiretas )

$$BDI = BDI (\%) = \frac{(1+A) \times (1+F) \times (1+B) \times (1+R) - 1}{(1-I)} \times 100$$

25,79%





ENCARGOS SOCIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA /CE  
FLS: 113  
4

**OBRAS: CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS URBANAS E RURAIS**

**LOCAL: PARAIPABA - CE**

**ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA) E 027**

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	TABELA 027.1
		HORISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50
A7	SEGURADO DE ACIDENTES	3,00
A8	FGTS	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84
B2	FERIADOS	3,71
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87
B4	13º SALÁRIO	10,80
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85
C4	DEPÓSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>	<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>	<b>83,85</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA/CE  
FLS: 115  
4

ENGº MAGNO CAMPUS  
CREA - 6283 - D



Boa Vista

DIRETORIA MUNICIPAL DE PARAIBA  
FLS: 116  
hr

ENGº MAGNO CAMPOS  
CREA - 6283 - D



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA**

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Paraipaba  
Comissão Permanente de Licitação

**REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° \_\_\_\_\_**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° \_\_\_\_\_**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de construção e recomposição de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do município de Paraipaba-CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), com prazo de execução de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a).  
\_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade nº.  
\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



**ANEXO III**

**01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_\_.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de construção e recomposição de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do município de Paraipaba-CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

**01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALORES – R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
<b>VALOR GLOBAL SEM B.D.I - R\$</b>					
<b>VALOR DO B.D.I ( ____ %) - R\$</b>					
<b>VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$</b>					

\_\_\_\_\_-Ce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



**ANEXO III**

**02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS "n"	
			%	VALOR	%	VALOR
	<b>TOTAL GERAL</b>					
	<b>ACUMULADOS</b>					



**ANEXO III**

**03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS**

	<b>BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS</b>	<b>VALOR - %</b>	<b>VALOR - R\$</b>
<b>1.0</b>	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
<b>2.0</b>	DESPESAS FINANCEIRAS		
<b>3.0</b>	RISCO		
<b>4.0</b>	GARANTIA/SEGURO		
<b>5.0</b>	LUCRO		
<b>6.0</b>	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
<b>VALOR TOTAL DO B.D.I</b>			

\_\_\_\_\_-Ce, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA/CE  
FLS: 1621  
24

### TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Paraipaba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba-Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.380.680/0001-42, através da Secretaria de Infraestrutura, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Sr ..... , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº ....., infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA nº \_\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### **CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato na CONCORRÊNCIA nº \_\_\_\_\_, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

#### **CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços de construção e recomposição de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do município de Paraipaba-CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

#### **CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, por 210 (duzentos e dez) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

#### **4.0- CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:



- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, cuja vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Paraipaba.

5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

6.1- Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS**

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701.26.782.0363.1.009.0000 - Infraestrutura Rodoviária Local – Pavimentação e Obras D'Arte, elemento de despesa nº 44.90.51.00, custeadas com recursos do Governo Federal, Estadual e recursos do Tesouro Municipal.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS**

9.1- Os serviços objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.



9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhado de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Paraipaba.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Paraipaba, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Paraipaba, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Paraipaba, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio,



por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Paraipaba por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Paraipaba;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Paraipaba, sob pena de retardar o processo de pagamento;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:



a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Paraipaba, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Paraipaba, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta resarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraipaba.



14.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Paraipaba, e encaminhados à Comissão de Licitação.

**CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO**

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Paraipaba, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

\_\_\_\_\_-Ce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Nome Ordenador(a) de Despesas  
Secretário de Educação e Desporto  
**CONTRATANTE**

Representante  
Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**01.** \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

**02.** \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_-Ce, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.